



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



Projeto de Resolução nº 01/2023

Concede o título de cidadão Cumaruenses
ao Ilmo. Dr. Francisco Claudio de Lucena.

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Cumaruense ao Ilmo. Dr. Francisco Claudio de Lucena.

Art. 2º - O título de cidadão de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em dia e hora marcada pela presidência deste Poder Legislativo.

Art. 3º - A confecção do diploma será custeada com recursos do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2023.

Gilvan da Silva Barbosa
- Vereador Autor -

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARÚ	
APROVADO	
União Votação	
Em	31 / 07 / 23
FOTOS	10 X 10 VOTOS
Presidente	

Biografia

Francisco Cláudio de Lucena, nascido em 6 de maio de 1982, é um médico dedicado e apaixonado pelo cuidado com o próximo. Filho de Assis Ambrósio e Zuleide Lucena, Francisco cresceu em um ambiente familiar amoroso e acolhedor, que o incentivou desde cedo a se tornar uma pessoa atenciosa e prestativa.

Desde a sua juventude, Francisco demonstrou um forte desejo de fazer a diferença na vida das pessoas ao seu redor. Sua empatia e compaixão inatas o motivaram a buscar uma profissão na área médica. Com uma vocação, clara para ajudar os outros, ele seguiu seu caminho e se tornou um médico exemplar.

O Dr. Francisco é um profissional altamente respeitado, reconhecido por sua dedicação e amor à medicina. Sua ética de trabalho incansável e seu compromisso com a excelência o distinguem como um médico exemplar. Ele acredita firmemente em tratar cada paciente com cuidado, respeito e compaixão, proporcionando um atendimento médico de qualidade.

Em 2022, Francisco decidiu expandir sua área de atuação e começou a realizar ultrassonografias (USG). Essa nova habilidade permitiu-lhe obter um diagnóstico mais preciso e auxiliar na identificação de problemas de saúde de forma menos invasiva. A inclusão da USG em seu repertório de serviços médicos demonstra seu compromisso em sempre buscar aprimoramento e novas formas de auxiliar seus pacientes.

Além de seu trabalho no campo da medicina, Francisco é conhecido por seu amor fervoroso pelo time de futebol Flamengo. Ele é um torcedor devoto e demonstra sua paixão pelo clube em todas as oportunidades. Seja vestindo a camisa rubro-negra ou vibrando nos jogos, seu entusiasmo é contagiante e inspirador.

Francisco é casado com Natércia Tavares, com quem compartilha uma vida harmoniosa e de apoio mútuo. Sua parceria e compreensão mútua são fundamentais para que ele possa equilibrar sua carreira médica exigente com sua vida pessoal.

Apesar de sua vida ocupada, Francisco sempre encontra tempo para ajudar sua família e amigos. Sua presença calorosa e apoio incondicional são inestimáveis para aqueles que o rodeiam. Ele se dedica a cultivar relacionamentos saudáveis e fortalecer os laços familiares, entendendo a importância de ter uma rede de apoio sólida.

Francisco é uma pessoa que preza pelo bem e pela igualdade. Ele está constantemente buscando maneiras de contribuir para o bem-estar da sociedade em geral. Seja participando de iniciativas de voluntariado, arrecadando fundos para causas nobres ou oferecendo seu tempo e conhecimento como médico em regiões carentes, sua missão é ajudar todos aqueles que estão em necessidade.

Em resumo, Francisco Claudio de Lucena é um médico humano e dedicado, apaixonado por ajudar o próximo. Sua devoção ao serviço com amor e sua vontade de fazer a diferença são admiráveis. Sua dedicação à sua profissão, sua paixão pelo Flamengo e sua contribuição contínua para o bem-estar das pessoas ao seu redor são um testemunho de seu caráter nobre e altruísta.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07**



PARECER

Comissão de Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Resolução nº 01/2023

Data: 08 de maio de 2023

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Vereador: Gilvan da Silva Barbosa

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUMARUENSE AO DR. FRANCISCO CLÁUDIO DE LUCENA.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Poder Legislativo Municipal, através do vereador **Gilvan da Silva Barbosa**, projeto de Resolução, com o objetivo de conferir o título de cidadão cumaruense ao **Dr. Francisco Cláudio de Lucena**.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre os aspectos legal, constitucional e regimental, além dos aspectos formal e redacional.

Parecer

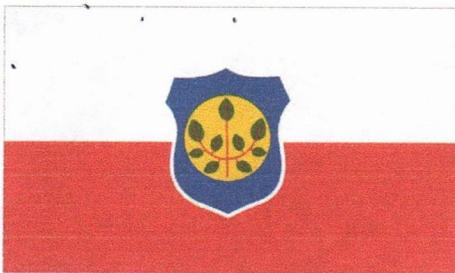
A matéria é de competência desta comissão para elaboração do competente parecer, nos termos do artigo 59 do Regimento Interno.

A matéria submetida à análise atende a legislação para a iniciativa do projeto de Resolução, conforme prevê o inciso VIII, do artigo 162, do Regimento Interno desta Casa que assim dispõe:

Art. 162. Constitui matéria de competência da Câmara e proposta sob a forma de resolução

VIII – Concessão de título honorífico de “CIDADÃO” ou outra qualquer honraria;

Quanto ao quórum, o art. 70 alínea “o” prevê:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



Art. 70. De acordo com a natureza da matéria submetida à deliberação da Câmara, Plenário tomará decisão:

(...)

III - Pela vontade da maioria especial de dois terços dos membros da Câmara;

Parágrafo Único. De um modo geral, as deliberações serão tomadas pela maioria simples, ressalvados os seguintes casos que exigirão a maioria especial:

(...)

o) Concessão de cidadania ou outro qualquer título honorífico;

Em complementação, o art. 137 trata do voto do Presidente:

Art. 137. O Presidente terá direito a votar, nas deliberações que dependam de dois terços de voto dos Vereadores, nas eleições da mesa Diretora, nos processos de cassação de mandato, nas concessões de título honorífico de "CIDADÃO" e quando houver empate.

Conforme o art. 140, o voto para concessão de título honorífico de "CIDADÃO" será secreto.

Sendo concedido o título honorífico, a entrega do mesmo será realizada em sessão solene, nos termos do art. 149.

No tocante ao caráter constitucional e legal, a redação e formalidade, e cumprindo o artigo 59, I, II e III, do regimento Interno desta Casa, cabe a esta comissão de redação manifestar-se sobre as questões redacionais, formal e gramatical dos projetos.

Analisado o projeto, esta comissão não vislumbra nenhum problema referente a estas questões.

Nesta senda, o projeto atende aos requisitos necessários para a concessão do título de cidadão cumaruense ao **Dr. Francisco Cláudio de Lucena**, pois foi satisfatoriamente comprovada sua digníssima importância para o Município de Cumaru.

Diante disso, verifica-se que a presente proposição está dando fiel cumprimento ao que prevê a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a Lei Orgânica do Município de Cumaru, inexistindo óbice, por ora, para sua tramitação, vez que está de acordo com os ditames legais e constitucionais.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



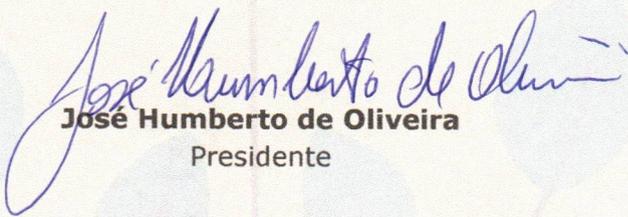
Deste modo, após análise realizada, não foram encontrados quaisquer óbices quanto aos aspectos de competência desta comissão, bem como, quanto à tramitação da proposição.

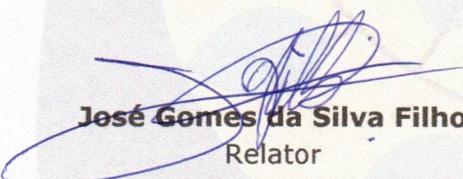
Conclusão

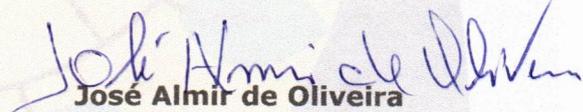
Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta Relatoria resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO da matéria apresentada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cumaru, 31 de julho de 2023.


José Humberto de Oliveira
Presidente


José Gomes da Silva Filho
Relator


José Almir de Oliveira
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



PARECER

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Matéria: Projeto de Resolução nº 01/2023

Data: 08 de maio de 2023

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Vereador: Gilvan da Silva Barbosa

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUMARUENSE AO DR. FRANCISCO CLÁUDIO DE LUCENA.

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Poder Legislativo Municipal, através do vereador **Gilvan da Silva Barbosa**, projeto de Resolução, com o objetivo de conferir o título de cidadão cumaruense ao **Dr. Francisco Cláudio de Lucena**.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre o mérito da proposição.

Parecer

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do competente parecer, nos termos do artigo 64 inciso VI do Regimento Interno:

Art. 64. Compete à comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifestar-se no mérito sobre qualquer proposição que trate de:

(...)

VI - Concessão de títulos de cidadania ou qualquer outra honraria;

Desta forma, a referida proposição objetiva a concessão do título de cidadão cumaruense ao **Dr. Francisco Cláudio de Lucena**, pois foi satisfatoriamente comprovada sua digníssima importância para o Município de Cumaru, conforme sua biografia anexada ao Projeto.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos acima, esta Relatoria resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** da matéria apresentada.

Cumarú, 31 de julho de 2023.

Ana Caroline de V. A. Tavares

Ana Carolina de Vasconcelos Arruda Tavares
Presidente

José Humberto de Oliveira

José Humberto de Oliveira
Relator

Valdiael José da Costa

Valdiael José da Costa
Membro